

DESPACHO

Da: DLGA
Para: PRESIDÊNCIA

Processo **PR-00301-01/2022**

Senhor Presidente, **PR-00301-01/2022** em nome **JAIRO MESQUITA DE LIMA** para assinatura da **LP N.º 051/2022/DLGA/DLA** com análise técnica através do Parecer Técnico- **PAR-00472-01/2022**, concluindo pelo deferimento da atividade de pecuária em área de **426,75** hectares.

Esclareço que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA no Sistema Digital – Licencia Já. Contudo, comunico que as respectivas licenças serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.

Por fim, a conclusão procedimental deverá seguir os mesmos protocolos digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Boa Vista, 06/06/2022.



WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da DLGA

Inserir no Sistema Já.
06/06/2022



DEPARTAMENTO

DA D.L.G.A.
P. PRESIDÊNCIA

Processo PR-00304-012022

Senhor Presidente, PR-00304-012022 em nome JAIRO
 MRSQUITA DE LIMA para assinatura de LP N.º 0212022/DLGA/DLA com
 análise técnica através do Parecer Técnico- PAR-00472-012022, concluído
 pelo levantamento da atividade de produção em área de 426,78 hectares.
 É sabido que a adoção do procedimento em meio físico, decorre em
 razão de recorrentes falhas técnicas, que impedem a concessão da LICENÇA
 do Sistema Digital - Licença de Conteúdo, comunico que as respectivas licenças
 serão salvas em arquivos digitais (PDF) para posterior inserção no Sistema.
 Por fim, a conclusão procedural deverá seguir os mesmos protocolos
 digitais, tão logo o Sistema Digital se torne operante.

Bos Vista, 06/06/2022

WAGNER SEVERO NOGUEIRA

Diretor da D.L.G.A.



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS

"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



LICENÇA PRÉVIA

LP N.º 051/2022/DLGA/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Estadual n.º 001, Art.46, Inciso III e Art.02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada n.º 04 de 16 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual n.º 815 de 07 de Julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, instituído através da Lei Complementar n.º 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente **LICENÇA PRÉVIA**, referente ao Processo N.º **PR-00301-01/2022**, Parecer Técnico N.º **PAR 00472-01/2022**, registrada na **FEMARH** sob o código **G-01-03**, ao Empreendedor:

NOME: JAIRO MESQUITA DE LIMA
CPF/CNPJ: 949.570.532-00
ENDEREÇO: RUA HELENA BEZERRA DE MENEZES, N.º 768, BAIRRO LIBERDADE
MUNICÍPIO: BOA VISTA – RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA – CULTIVO DE GRÃOS (SOJA, MILHO) INTEGRADO A PECUÁRIA (BOVINOCULTURA DE CORTE) EM UMA ÁREA DE 426,75 HECTARES. *W*

Endereço do Empreendimento: FAZENDA SANTA BARBARA, RR-319 DA REGIÃO DO PASSARÃO, KM 17, GLEBA MURUPU - BOA VISTA/RR.

VALIDADE: 03/06/2024 *W*

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista, RR, 06/06/2022

GLICÉRIO MARCOS FERNANDES PEREIRA
Presidente da FEMARH

WAGNER SEVERO NOGUEIRA
Diretor da DLGA/FEMARH-RR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA

- 1 A licença deve ser fixada em um local de fácil visibilidade pelos Órgãos Fiscalizadores;
- 2 Que sejam cumpridas todas as ações descritas nas medidas mitigadoras constantes no PCA;
- 3 Entrar com pedido de renovação desta licença 120 dias antes do vencimento, Qualquer alteração no projeto deverá ser informada preliminarmente a Femarh; Cópia da publicação desta Licença em jornal de grande circulação;
- 4 Caso ocorra algum imprevisto comunicar imediatamente a DLGA/FEMARH

Latitude: N 03° 05' 06" Longitude: W 60° 39' 02" *W*

DOCUMENTOS ANEXOS

Os Constantes do Processo Nº: **PR-00301-01/2022** / Parecer Técnico Nº: **PAR**

00472-01/2022. *W*

VALOR DA TAXA: 1.695,48

VISTORIA: 100,00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JOSIANE DE SOUZA CAMPOS-20220097552